



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO MOGI DAS CRUZES
Rua Dr. Antônio Cândido Vieira, 451, Centro – Mogi das Cruzes / SP
Telefone: (11) 4728- 4442 / Fax (11) 4728-4457
E-mail: demgc@educacao.sp.gov.br

CRONOGRAMA PROCESSO INICIAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS 2023

Resolução SEDUC 85/2022 e Portaria CGRH 22/2022, alterada pela Portaria CGRH 26/2022, e Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria/CGRH nº 401/2022 e Comunicado CGRH 27/12/2022.

ATENÇÃO: As sessões de atribuição de classes e aulas previstas neste cronograma ocorrerão nas Unidades Escolares e Diretoria de Ensino, na SED – Secretaria Escolar Digital e pela Plataforma Teams

Esse edital trata de atribuição de classes/anos iniciais do Ensino Fundamental, aulas dos anos finais do Ensino Fundamental e Médio e Atendimento Educacional Especializado – AEE/Classes Regidas por Professor Especializado - CRPE ou aulas em Sala de Recursos ou na modalidade Itinerante, a docentes habilitados de que trata a Resolução SEDUC 85/2022.

No Processo Inicial – Etapa I e II a atribuição de classes e aulas aos docentes inscritos e classificados obedecerá ao cronograma descrito abaixo.

ETAPA II – HABILITADOS E QUALIFICADOS

ATRIBUIÇÃO INICIAL – DEZEMBRO/2022	28/12/2022 das 10h00 às 13h00		Manifestação de Interesse de docentes HABILITADOS OU QUALIFICADOS QUE JÁ TENHAM AULAS ATRIBUÍDAS NA UNIDADE ESCOLAR: <ul style="list-style-type: none">• Titular de Cargo;• Não Efetivo – Cat. F;• Contratados e Candidatos a Contratação
	28/12/2022	Fase 1 - SED/ Unidade	14h30 Atribuição a Docentes HABILITADOS OU QUALIFICADOS QUE JÁ TENHAM AULAS ATRIBUÍDAS NA UNIDADE ESCOLAR, na seguinte ordem de prioridade: <ol style="list-style-type: none">1) Titular de Cargo;2) Não Efetivos – Cat. F;3) Contratados e Candidatos a Contratação
	29/12/2022 das 10h00 às 13h00		Manifestação de Interesse de docentes HABILITADOS OU QUALIFICADOS: <ul style="list-style-type: none">• Titular de Cargo;• Não efetivo – Cat. F;• Contratados e Candidatos a Contratação
	29/12/2022	Fase 2 - SED/TEAMS Diretoria de Ensino	A partir das 14h30 OBS: Não sendo possível esgotar o saldo de aulas ou o atendimento a todos os docentes inscritos no dia 29/12/2022, a atribuição terá continuidade no dia 30/12/2022 às 7h00 até às 13h00. Atribuição a Docentes HABILITADOS OU QUALIFICADOS, na seguinte ordem de prioridade: <ol style="list-style-type: none">1) Titular de Cargo;2) Não Efetivos – Cat. F;3) Contratados e Candidatos a Contratação



ORIENTAÇÕES AOS DOCENTES:

Atenção:

- 1) O cronograma a ser seguido a partir do dia 28/12/2022, será o disposto no artigo 3º da Portaria CGRH 26, de 07 de dezembro de 2022.
- 2) Os docentes habilitados que manifestaram interesse entre os dias 15 e 18, e não foram atendidos, terão suas manifestações carregadas no sistema, devendo ser atendidos antes dos docentes qualificados.
- 3) Na Etapa II, tanto os docentes habilitados quanto os docentes qualificados poderão manifestar interesse nas aulas do saldo, de acordo com o cronograma previsto no artigo 3º da Portaria CGRH 26, de 07 de dezembro de 2022.
- 4) Qualquer alteração/ajuste realizadas na pontuação dos docentes NÃO terão efeito retroativo, sendo que o docente será atendido no dia subsequente ao acerto, de acordo com a classificação trazida pelo sistema. Portanto, as atribuições já realizadas serão mantidas.
- 5) O processo de atribuição inicial não prevê a atribuição em ordem inversa, conforme previsto no § 6º do artigo 20 da Resolução Seduc 85/2022.
- 6) Os docentes que participarão da atribuição poderão acompanhar a mesma via planilha compartilhada no site da Diretoria de Ensino, contendo a classificação e sendo alimentada em tempo real com o resultado da atribuição de cada docente.
- 7) A carga horária de opção do docente será ser respeitada. Dessa forma, docentes que optaram por 32 aulas terão obrigatoriamente a composição dessa carga horária, de acordo com o saldo disponível na Diretoria de Ensino.
- 8) Todos os docentes contratados DEVERÃO ter atendida sua carga horária de opção, ainda que não tenham realizado a manifestação de interesse na quantidade necessária para esse atendimento, de acordo com o saldo disponível na Diretoria de Ensino.
- 9) Durante a atribuição Inicial será reservado 5% das vagas aos candidatos à contratação deficientes, em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Decreto nº 59.591 de 14 de outubro de 2013, bem como no artigo 1º da Lei Complementar nº 683/92. O atendimento destes candidatos respeitará os critérios estabelecidos no artigo 7º do Decreto nº 59.591, de 14 de outubro de 2013, com nova redação dada pelo Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, ficando condicionado à manifestação de interesse do candidato, dentro do período estipulado neste cronograma/edital. Os candidatos a contratação, que não manifestarem interesse dentro do prazo estipulado, perderão o direito do atendimento previsto, concorrendo em lista geral de classificação.